



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 224

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçom”

VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos
MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Audiências

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 34, IV, 173, I e 174 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **23 de novembro de 2018**, sexta-feira, a partir das **19 horas**, em seu Plenário, Audiência Pública para discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 06/2018**, que: Dispõe sobre as normas para o parcelamento do solo e a urbanização de glebas no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

‘Kadu Garçom’

-Presidente da Câmara Municipal-

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 34, IV, 173, I e 174 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **30 de novembro de 2018**, sexta-feira, a partir das **19 horas**, em seu Plenário, Audiência Pública para discussão do **Projeto de Lei nº 32/2018**, que: Institui e disciplina, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o licenciamento ambiental de



empreendimentos e atividades de impacto ambiental local.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

'Kadu Garçom'

-Presidente da Câmara Municipal-

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

"Institui o Banco de Ideias Legislativas, no Município de Santa Bárbara d' Oeste, e dá outras providências".

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Santa Bárbara d'Oeste:

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I – promover a legislação participativa no âmbito de Município de Santa Bárbara d' Oeste;

II – aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara d'Oeste da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento; e

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, atentando-se aos seguintes requisitos:

I – identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, Cédula de Identidade – RG, endereço e telefone, bem como a especificação da sugestão.

Parágrafo único Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 2º As sugestões serão gerenciadas pela Diretoria de Comunicação e Cerimonial e Diretoria Legislativa, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta no site da Casa Legislativa.

Art. 5º O poder Legislativo Municipal por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, ou indicações conforme a matéria.

Parágrafo único Caberá à Assessoria de Gabinete dos Vereadores avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 06 de novembro de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

-Presidente-

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA

-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA

-1º Secretário-

JOEL CARDOSO

-2º Secretário-

Projeto de Resolução nº 05/2018

Autoria: Ver. Marcos Rosado

ATOS ADMINISTRATIVOS**Licitações e Contratos****EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06583/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/18**

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de projeção de imagem e de proteção contra surtos de energia, impressora, scanner, mouse, peças e periféricos para Datacenter, ferramentas e materiais para manutenção de redes.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2018 às 13:00 h. (horário de Brasília-DF).

OBS: O edital completo poderá ser obtido através do site www.camarasantabarbara.sp.gov.br ou no Setor de



Suprimentos da Câmara Municipal, situada na Rodovia SP 306 nº 1001, Jardim Primavera - Santa Bárbara d'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de novembro de 2018.

Christian Martin dos Santos
Subscritor do edital

Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Declara Pontos Facultativos o período compreendido entre os dias 26 a 29 de dezembro de 2018, tendo em vista a comemoração do Natal e Ano Novo, conforme específica".

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o Natal e o Ano Novo são dias consagrados universalmente à reunião familiar, à paz, à fraternidade e a solidariedade entre os homens, e

Considerando que, para que os servidores da Câmara Municipal possam dispor de um tempo maior para consagrarem tais datas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados "Pontos Facultativos" na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o período compreendido entre os dias 26 a 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 06 de novembro de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

"Kadu Garçon"
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -